



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2579

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CAIXA DE PREV. DOS SERV PUB. CIVIS DO MUN. DE CORBELIA-CASSEM

Previdência

Portaria

Portaria 35/2026, de 30/07/2026

Dispõe sobre a cessação de benefício de aposentadoria em razão de falecimento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 19:20 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p1333a70176524>





**Caixa de Previdência dos Servidores Públicos
Civis do Município de Corbélia-Paraná
CASSEMC**

Av. Minas Gerais, 104 - Centro, Corbélia - PR - CEP: 85420-000

E-mail: prevcorbelia@hotmail.com - CNPJ: 95.594.545/0001-80

PORTARIA Nº 035/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a cessação de benefício de
aposentadoria em razão de falecimento.

A **Secretária Executiva da CASSEMC** – Caixa de Previdência dos Servidores Públicos Civis do Município de Corbélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 22 de julho de 2026, o benefício de pensão por morte concedido à **Sra. SEBASTIANA ROMÃO DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 049.xxx.229-38**, em razão do falecimento, ocorrido em 22 de julho de 2026, conforme Certidão de Óbito nº 085944 01 55 2026 4 00019 188 0005647 33, sendo o instituidor da pensão o Sr. ESMERALDINO ALVES DOS SANTOS.

Art. 2º Determinar o encerramento dos pagamentos do referido benefício, observadas as disposições legais e administrativas aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data do óbito.

Corbélia, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2026.

MARIA JOSÉ FERREIRA
Secretária Executiva
CASSEMC

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 19:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p486316d6a7f5624>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2579

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Câmara Municipal

Legislativo - Ato da Mesa

Legislativo - Ato da Mesa 115/2026, de 03/08/2026

Ato da Mesa nº 115/2026. Concede Diárias ao Vereador Adelar Mujol e aos Servidores Luana Scapini e Rafael Cristiano Schmitt para participar do curso: Técnica Legislativa e Avaliação PROLEGIS: Como Elaborar Atos Legislativos Constitucionais, Legais e Aderentes aos Parâmetros de Avaliação do TCE-PR, realizado pela empresa: Unicursos. CNPJ: 19.949.769/0001-89, nos dias 04 a 07 de Agosto de 2026, na cidade de Curitiba/PR.

ATO DA MESA Nº 115 DE 03 AGOSTO DE 2026.

Autoriza participação em seminários, cursos, congressos, eventos e Missões Parlamentares.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XXVI do Art. 17 do Regimento Interno, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 861, de 12 de março de 2015, publicada em 14 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER diárias aos Vereadores/Servidores nominados no quadro abaixo, para empreender viagem, sendo:

Nome:

ADELAR MUJOL, LUANA SCAPINI E RAFAEL CRISTIANO SCHMITT

Objetivo:

Concede Diárias ao Vereador Adelar Mujol e aos Servidores Luana Scapini e Rafael Cristiano Schmitt para participar do curso: Técnica Legislativa e Avaliação PROLEGIS: Como Elaborar Atos Legislativos Constitucionais, Legais e Aderentes aos Parâmetros de Avaliação do TCE-PR, realizado pela empresa: Unicursos. CNPJ: 19.949.769/0001-89, nos dias 04 a 07 de Agosto de 2026, na cidade de Curitiba/PR.

Valor da diária

DUAS UFMs, R\$ 527,12 (quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos) conforme estabelece a Lei nº 861/2015 c/c Lei nº 1.154/2021.

Valor UFM

R\$ 263,56 (duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme Decreto Municipal nº 001/2025, de 2 de janeiro de 2025.

Valor:

3 diárias, totalizando o valor de R\$ 1.581,36 (um mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º Deverão os participantes entregar cópia do certificado de participação e/ou declaração de comprovação, conforme estabelece O Artigo 4º, da Lei Municipal nº 861/2015, na Secretaria da Câmara, quando for o caso.

Art. 3º Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Corbélia, 03 de Agosto de 2026.

EMANUEL ANDRIGO HUFF

Presidente

ELI STEFANELLO

1ª Secretário

PAULO ZAQUETTE

Vice-Presidente

LUCAS BORTOLUZZI

2º Secretário

CNPJ: 78.680.121/0001-19 - E-mail: camara@corbelia.pr.leg.br | Telefone: (45) 3242-1462 1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 19:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p1333a7017652a>



ATO DA MESA Nº 115 DE 03 AGOSTO DE 2026.

Autoriza participação em seminários, cursos, congressos, eventos e Missões Parlamentares.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XXVI do Art. 17 do Regimento Interno, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 861, de 12 de março de 2015, publicada em 14 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER diárias aos Vereadores/Servidores nominados no quadro abaixo, para empreender viagem, sendo:

Nome:	ADELAR MUJOL, LUANA SCAPINI E RAFAEL CRISTIANO SCHMITT
Objetivo:	Concede Diárias ao Vereador Adelar Mujol e aos Servidores Luana Scapini e Rafael Cristiano Schmitt para participar do curso: Técnica Legislativa e Avaliação PROLEGIS: Como Elaborar Atos Legislativos Constitucionais, Legais e Aderentes aos Parâmetros de Avaliação do TCE-PR, realizado pela empresa: Unicursos. CNPJ: 19.949.769/0001-89, nos dias 04 a 07 de Agosto de 2026, na cidade de Curitiba/PR.
Valor da diária	DUAS UFMs, R\$ 527,12 (quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos) conforme estabelece a Lei nº 861/2015 c/c Lei nº 1.154/2021.
Valor UFM	R\$ 263,56 (duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme Decreto Municipal nº 001/2025, de 2 de janeiro de 2025.
Valor:	3 diárias, totalizando o valor de R\$ 1.581,36 (um mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º Deverão os participantes entregar cópia do certificado de participação e/ou declaração de comprovação, conforme estabelece O Artigo 4º, da Lei Municipal nº 861/2015, na Secretaria da Câmara, quando for o caso.

Art. 3º Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Corbélia, 03 de Agosto de 2026.


Assinado eletronicamente por
Emanuel Andrigo Huff
Data: 03/08/2026 11:33
#aa1bdc48f4111f1818d42010a2b6021

EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente

PAULO ZAQUETTE
Vice-Presidente


Assinado eletronicamente por
Eli Stefanello
Data: 03/08/2026 12:42
#aa26637e8f4111f1818d42010a2b6021

ELI STEFANELLO
1ª Secretário


Assinado eletronicamente por
Lucas Bortoluzzi
Data: 03/08/2026 11:05
#aa30dac08f4111f1818d42010a2b6021

LUCAS BORTOLUZZI
2º Secretário





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2579

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Câmara Municipal

Legislativo - Autógrafo

Legislativo - Autógrafo 259/2026, de 03/08/2026

Autógrafo nº 259 de 3 de agosto de 2026. A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 4/2026 de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Altera a redação do Art. 78 e acrescenta o Art. 78-A à Lei Orgânica do Município de Corbélia, para adequá-la às disposições da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e convalidar os atos normativos que especifica.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

AUTÓGRAFO Nº 259 DE 3 DE AGOSTO DE 2026

DO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 4 DE 8 DE JUNHO DE 2026

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 4/2026 de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Altera a redação do Art. 78 e acrescenta o Art. 78-A à Lei Orgânica do Município de Corbélia, para adequá-la às disposições da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e convalidar os atos normativos que especifica.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º O art. 78 da Lei Orgânica do Município de Corbélia passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 78. O servidor público titular de cargo efetivo do Município de Corbélia será aposentado, observada a legislação municipal, nas seguintes modalidades:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 19:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p1333a70176524>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2579

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Câmara Municipal

I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria;

II - compulsoriamente, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

III - voluntariamente, aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, observado o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos em Lei Complementar, com redução de 5 (cinco) anos na idade para os ocupantes do cargo de professor que comprovem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio;

IV - aos 60 (sessenta) anos de idade, o servidor cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, nos termos da Lei Complementar;

V - o servidor com deficiência, nos termos definidos em Lei Complementar.

§ 1º Para os servidores que ingressaram no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Emenda, a concessão da aposentadoria voluntária observará as regras de transição estabelecidas nos artigos 33 e 34 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 20 de dezembro de 2022.

§ 2º O tempo de contribuição federal, estadual ou distrital será contado para fins de aposentadoria, e o tempo de serviço correspondente para fins de disponibilidade, na forma da lei.

§ 3º Lei Complementar disciplinará as regras para o cálculo dos proventos de aposentadoria, as normas de reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, e as regras para a concessão da pensão por morte.” (NR).

Art. 2º Fica acrescentado o seguinte Art. 78-A à Lei Orgânica Municipal:

“Art. 78-A. Ficam referendadas as alterações promovidas no Regime Próprio de Previdência Social pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, no que couber, nos termos do art. 36 da referida Emenda.” (AC)

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Emenda à Lei Orgânica nº 14, de 21 de dezembro de 2023.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 19:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p1333a70176524>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2579

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Câmara Municipal

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 09/07/2026 – 7ª Sessão Extraordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 03/08/2026 – 25ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

EMANUEL ANDRIGO HUFF

Presidente

ELI STEFANELLO

1º Secretário

Legislativo - Portaria

Legislativo - Portaria 97/2026, de 03/08/2026

Portaria nº 97/2026. Retifica dados constantes na Portaria nº 22, de 15 de julho de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 19:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p1333a70176524>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2579

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

PORTARIA Nº 097 DE 3 DE AGOSTO DE 2026

Retifica dados constantes na Portaria nº 22, de 15 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II do Art. 28 da Lei Orgânica do Município e na alínea "b" do inciso VIII do Art. 20 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a incorreção material de dados do veículo objeto do Patrimônio nº 10393.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os dados do veículo citado na Portaria nº 22, de 15 de julho de 2019, e o art. 1º passa a ter vigência com a seguinte redação:

Art. 1º Autoriza o Poder Legislativo Municipal de Corbélia Estado do Paraná a transferir para o Poder Executivo do Município de Corbélia, o bem discriminado abaixo:

Patrimônio nº 10393 – Veículo camioneta GM/BLAZER ano e modelo 2001, combustível gasolina, Placas AGE 8683, cor preta, RENAVAN 00774162783 livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Corbélia, 3 de agosto de 2026.

+

EMANUEL ANDRIGO HUFF

Presidente

Rua Amor Perfeito, 1622, Centro, CEP 85.420-000 Pág. 1

Fone: (45) 3242-1462 – www.corbelia.pr.leg.br – camara@corbelia.pr.leg.br

Emanuel H

Assinado eletronicamente por

Emanuel Andriago Huff

Data: 03/08/2026 14:55

#ca2aea718f5b11f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 93f5c2a18b597f8a7d0f7046cadd6cc3f08f338a94f7212c2e01d2c3a7766952

Link de validação: <https://valida.ae/089fb5d19d4bf4bf1dd3a65bfb174fdc901e5bc4b23b8dcf4>

Validador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 19:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p1333a70176524>





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

PORTARIA Nº 097 DE 3 DE AGOSTO DE 2026

Retifica dados constantes na Portaria nº 22, de 15 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II do Art. 28 da Lei Orgânica do Município e na alínea “b” do inciso VIII do Art. 20 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a incorreção material de dados do veículo objeto do Patrimônio nº 10393.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os dados do veículo citado na Portaria nº 22, de 15 de julho de 2019, e o art. 1º passa a ter vigência com a seguinte redação:

Art. 1º Autoriza o Poder Legislativo Municipal de Corbélia Estado do Paraná a transferir para o Poder Executivo do Município de Corbélia, o bem discriminado abaixo:

Patrimônio nº 10393 – Veículo camioneta GM/BLAZER ano e modelo 2001, combustível gasolina, Placas AGE 8683, cor preta, RENAVAL 00774162783 livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Corbélia, 3 de agosto de 2026.



EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 93f5c2a18b597f8a701741d0901e5b0623a8d0e73
Link de validação: <https://valida.ae/089fb5d19c>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2579

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Câmara Municipal

Legislativo - Termo de Adjudicação e Homologação

Legislativo - Termo de Adjudicação e Homologação 19/2026, de 03/08/2026

Termo de Homologação e Adjudicação nº 019/2026 - Inexigibilidade nº 011/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 19:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p1333a70176524>



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

**AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Corbélia – PR, em cumprimento ao disposto no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tudo o que consta neste Processo Administrativo nº 016/2025, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade para contratação de empresa especializada no ramo de capacitação e treinamento de vereadores, com base nos autos do presente processo.

Fica **AUTORIZADA** a contratação do item abaixo:

Lote I: Inscrição em evento de capacitação e treinamento

Ítem I: Tema – “**Técnica Legislativa e Avaliação PROLEGIS: Como Elaborar Atos Legislativos Constitucionais, Legais e Aderentes aos Parâmetros de Avaliação do TCE-PR**” a realizar-se nos dias 05 a 07 de Agosto de 2026 na cidade de Curitiba-PR., com a empresa **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ: 16.949.769/0001-89, localizada na **R. Voluntários da Pátria, 233 - Centro, Curitiba - PR, 80020-000, CURITIBA - PR.** na quantidade de 02 (duas) inscrições, ao valor global de **R\$ 6.705,00** (seis mil, setecentos e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada nos Artigos 6 e 74 da Lei de Licitações n.º 14.133/2021 e suas alterações subsequentes.

Fica, assim, **HOMOLOGADO** o presente processo de inexigibilidade de licitação.

Gabinete do presidente, em 03 de Agosto de 2026.


Assinado eletronicamente por
Emanuel Andrigo Huff
Data: 03/08/2026 12:11
#5826d4008f4d11f1818d42010a2b6021

EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2579

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Câmara Municipal

Legislativo - Termo de Inexigibilidade de Licitação

Legislativo - Termo de Inexigibilidade de Licitação 11/2026, de 03/08/2026

Processo Licitatório nº 019/2026 - Inexigibilidade nº 011/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 19:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p1333a70176524>



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2026

1.0 - OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de treinamento e capacitação visando o pagamento de inscrições no curso com o tema: **“Técnica Legislativa e Avaliação PROLEGIS: Como Elaborar Atos Legislativos Constitucionais, Legais e Aderentes aos Parâmetros de Avaliação do TCE-PR”** a realizar-se nos dias 05 a 07 de Agosto de 2026 na cidade de Curitiba-PR.

2.0 - JUSTIFICATIVA: A participação tem o intuito de qualificar e atualizar os vereadores e servidores acerca dos temas propostos relacionados a o prolegis.

3.0 – PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a realização do curso mediante apresentação da nota fiscal e respectivas certidões.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORBELIA - PR.

CONTRATADO: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA , empresa privada, inscrita no CNPJ: 16.949.769/0001-89, localizada na R. Voluntários da Pátria, 233 - Centro, Curitiba - PR, 80020-000, CURITIBA - PR.

FUNDAMENTAÇÃO: O Poder Legislativo Municipal, consubstanciado na Câmara Municipal de Corbélia, PR, verificou que a inexigibilidade de licitação, com fulcro nos artigos 6, XVIII e artigo 74, III, da lei 14.133/2021, é o que se adequa melhor aos princípios administrativos de celeridade, efetividade, economicidade, interesse público, oportunidade e conveniência.

VALOR DO OBJETO: R\$ 6.705,00 (seis mil, setecentos e cinco reais)

Quando efetuado o pagamento, exigir-se-á apresentação das certidões negativas de débitos exigidas por lei.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO designada pela Portaria n.º 049 de 08 de janeiro de 2025.

 **SIGNATÁRIO**
Assinado eletronicamente por
Dorlene Grando
Data: 03/08/2026 12:41
#6c4263f18f4d11f1818d42010a2b6021

Dorlene Grando
Agente de Contratação

Dotação Orçamentária: 010101.031.0010.2001.3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.48.0000 – Serviço de Seleção e Treinamento:

Amparado por parecer jurídico anexo ao processo.

RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE: com fulcro nos pareceres e na lei.

Corbélia – PR, 03 de Agosto de 2026.

 **SIGNATÁRIO**
Assinado eletronicamente por
Emanuel Andrigo Huff
Data: 03/08/2026 12:11
#6c49c3ba8f4d11f1818d42010a2b6021

EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2579

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Edital

Edital 16/2026, de 31/07/2026

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAL DE APOIO Nº 001/08/2026
RESULTADO DA 1ª E 2ª FASE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO EDITAL Nº 16/2026**

Edital 17/2026, de 31/07/2026

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS Nº 001/17/2026
REFERENTE AO PROCESSO TESTE SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO DE PROFISSIONAL DE APOIO –
EDITAL 001/2026**

Edital 38/2026, de 31/07/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS Nº 001/38/2026

REFERENTE AO TESTE SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR - EDITAL 001/2025

Edital 72/2026, de 03/08/2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS Nº 72/2026

Departamento de Licitação

Contrato

Contrato 145185/2026, de 31/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 464/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 19:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p1333a70176524>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2579

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 464/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR,

CNPJ: 76.208.826/0001-02.

CONTRATADA: J. TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA,

CNPJ: 13.027.589/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual para conclusão da execução dos serviços referentes à obra de construção e implantação de 19 (dezenove) unidades de abrigos de parada de ônibus no Município de Corbélia/PR, nos termos da justificativa técnica e do processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução da obra referente ao Contrato Administrativo nº 464/2025 por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 31 de julho de 2026 e fim em 28 de novembro de 2026, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos especificados no Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme mencionado no Parecer Jurídico.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 19:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p1333a70176524>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2579

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 19:20 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p1333a70176524>



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 464/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR,
CNPJ: 76.208.826/0001-02.
CONTRATADA: J. TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ: 13.027.589/0001-63.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual para conclusão da execução dos serviços referentes à obra de construção e implantação de 19 (dezenove) unidades de abrigos de parada de ônibus no Município de Corbélia/PR, nos termos da justificativa técnica e do processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução da obra referente ao Contrato Administrativo nº 464/2025 por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 31 de julho de 2026 e fim em 28 de novembro de 2026, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos especificados no Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme mencionado no Parecer Jurídico.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Corbélia/PR, 30 de julho de 2026.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2579

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Contrato

Contrato 145186/2026, de 03/08/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 514/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 514/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR,

CNPJ: 76.208.826/0001-02.

CONTRATADA: GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA,

CNPJ: 08.961.340/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual para conclusão da execução dos serviços referentes à obra de Pavimentação Asfáltica de vias urbana em CBUQ - ETAPA 3 - Programa Asfalto Novo, objeto do Convênio nº 740/2025 formalizado entre a SEDU e o Município de Corbélia.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução da obra referente ao Contrato Administrativo nº 514/2025 por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 15 de agosto de 2026 e fim em 13 de dezembro de 2026, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem ônus para a Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 19:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p1333a70176524>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2579

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos especificados no Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme mencionado no Parecer Jurídico.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 EM: 19:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p1333a70176524>



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 514/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR,
CNPJ: 76.208.826/0001-02.
CONTRATADA: GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA,
CNPJ: 08.961.340/0001-90.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual para conclusão da execução dos serviços referentes à obra de Pavimentação Asfáltica de vias urbana em CBUQ - ETAPA 3 - Programa Asfalto Novo, objeto do Convênio nº 740/2025 formalizado entre a SEDU e o Município de Corbélia.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução da obra referente ao Contrato Administrativo nº 514/2025 por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 15 de agosto de 2026 e fim em 13 de dezembro de 2026, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos especificados no Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme mencionado no Parecer Jurídico.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Corbélia/PR, 03 de agosto de 2026.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2579

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Contrato

Contrato 145187/2026, de 03/08/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 06/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 35/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 06/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 35/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR,

CNPJ: 76.208.826/0001-02.

CONTRATADA: CONSTRUTORA VALENTINI BUZANELO LTDA,

CNPJ: 35.915.322/0001-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão e o acréscimo qualitativo ao contrato n.º 155/2026 de Obras e Serviços de Engenharia para reforma e adequação do acesso e fachada da Câmara Municipal de Vereadores e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAG) do Município de Corbélia/PR, em razão da necessidade de adequações técnicas identificadas durante a execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 19:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p1333a70176524>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2579

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Em razão da necessidade de reprogramação dos serviços inicialmente previstos, decorrente das adequações técnicas identificadas durante a execução da obra, ficam promovidas supressões contratuais, conforme planilha orçamentária e parecer técnico que integram o Processo Administrativo nº 9041/2026, com fundamento no art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021. Em decorrência da presente reprogramação, será suprimido o valor de R\$ 10.019,53 (dez mil e dezenove reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Em razão da necessidade de reprogramação dos serviços inicialmente previstos, decorrente das adequações técnicas identificadas durante a execução da obra, ficam promovidos os acréscimos necessários à adequada execução da obra, conforme planilha orçamentária e parecer técnico que integram o Processo Administrativo nº 9041/2026, com fundamento no art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021. Em decorrência da presente reprogramação, será acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 45.533,92 (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

Em razão das supressões e acréscimos promovidos por este Termo Aditivo, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 284.514,39 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e nove centavos) representando uma variação líquida de aproximadamente 14,26% em relação ao valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somado aos acréscimos realizados.

CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, conforme mencionado no Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 EM: 19:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p1333a70176524>



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 06/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 35/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR,
CNPJ: 76.208.826/0001-02.
CONTRATADA: CONSTRUTORA VALENTINI BUZANELO LTDA,
CNPJ: 35.915.322/0001-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão e o acréscimo qualitativo ao contrato n.º 155/2026 de Obras e Serviços de Engenharia para reforma e adequação do acesso e fachada da Câmara Municipal de Vereadores e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAG) do Município de Corbélia/PR, em razão da necessidade de adequações técnicas identificadas durante a execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Em razão da necessidade de reprogramação dos serviços inicialmente previstos, decorrente das adequações técnicas identificadas durante a execução da obra, ficam promovidas supressões contratuais, conforme planilha orçamentária e parecer técnico que integram o Processo Administrativo nº 9041/2026, com fundamento no art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021. Em decorrência da presente reprogramação, será suprimido o valor de R\$ 10.019,53 (dez mil e dezenove reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Em razão da necessidade de reprogramação dos serviços inicialmente previstos, decorrente das adequações técnicas identificadas durante a execução da obra, ficam promovidos os acréscimos necessários à adequada execução da obra, conforme planilha orçamentária e parecer técnico que integram o Processo Administrativo nº 9041/2026, com fundamento no art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021. Em decorrência da presente reprogramação, será acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 45.533,92 (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

Em razão das supressões e acréscimos promovidos por este Termo Aditivo, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 284.514,39 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e nove centavos) representando uma variação líquida de aproximadamente 14,26% em relação ao valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somado aos acréscimos realizados.

CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, conforme mencionado no Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Corbélia/PR, 03 de agosto de 2026.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 19:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pfa8887a7a0346152d4>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2579

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Edital

Edital 1450489/2026, de 03/08/2026

AVISO DE ERRATA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O **MUNICÍPIO DE CORBÉLIA**, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que o Aviso de Edital do **Pregão Eletrônico nº 45/2026, Sistema de Registro de Preços nº 29/2026, Processo Licitatório nº 53/2026**, publicado no Diário Oficial do Município em 31 de julho de 2026, sofreu a seguinte correção:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 19:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p1333a70176524>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

AVISO DE ERRATA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O **MUNICÍPIO DE CORBÉLIA**, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que o Aviso de Edital do **Pregão Eletrônico nº 45/2026, Sistema de Registro de Preços nº 29/2026, Processo Licitatório nº 53/2026**, publicado no Diário Oficial do Município em 31 de julho de 2026, sofreu a seguinte correção:

Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços para aquisição de colchonetes, camas empilháveis e tatames destinados às salas de aula das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), visando proporcionar maior conforto, segurança, organização e bem-estar às crianças durante as atividades pedagógicas, momentos de descanso das turmas da Educação em Tempo Integral e recreação, atendendo às necessidades da rede municipal de ensino do Município de Corbélia/PR.

ONDE SE LÊ:**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****4. QUANTITATIVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	O TATAME EM E.V.A., TAMANHO DA PLACA 1 X 1 METRO QUADRADO ESPESSURA 20MM, ALTA QUALIDADE E COM DENSIDADE ADEQUADAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O CONFORTO DO USUÁRIO. COM SISTEMA AVANÇADO DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, O TATAME POSSUÍ MATERIAL QUE O PERMITE RETORNAR RAPIDAMENTE AO SEU FORMATO ORIGINAL APÓS SER APÓS SER PRESSIONADO, EVITANDO ONDULAÇÕES NA SUPERFÍCIE.	UN	600	R\$ 102,24	R\$ 64.344,00
2	CAMINHA EMPILHÁVEL, INDICADA PARA CRIANÇAS DE ATÉ 8 ANOS, COM LEITO CONFECCIONADO EM TECIDO VAZADO 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM PVC, COM TRATAMENTOS ANTI-UV, ANTIFUNGO E ANTICLORO, LAVÁVEL, COM COSTURAS REFORÇADAS PARA	UN	188	R\$ 288,02	R\$ 51.843,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 10:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/786362018658#>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

	ENCAIXE DA ESTRUTURA (NAS LATERAIS E UMA DAS CABECEIRAS), SENDO O FECHAMENTO DO LEITO DA CABECEIRA OPOSTA EM VELCRO COSTURADO E REFORÇADO DE NO MÍNIMO 100X210MM E ACABAMENTO EM VIÉS COSTURADO E REFORÇADO EM TODA EXTENSÃO DAS CAVAS. ESTRUTURA CONFECCIONADA COM TUBOS REDONDOS DE AÇO OU ALUMÍNIO REFORÇADO COM DIÂMETRO DE 1" E ESPESSURA DE 1,5MM, EXTREMIDADES DE ENCAIXE QUADRADAS E SISTEMA DE MONTAGEM FÁCIL QUE DISPENSE O USO DE PARAFUSOS/FERRAMENTAS, SENDO 02 HASTES LONGITUDINAIS E 02 TRANSVERSAIS, ENCAIXADAS EM 4 PÉS INDEPENDENTES MOLDADOS EM POLIPROPILENO, FOSCO COM 3MM DE ESPESSURA, COM VÉRTICES E EXTREMIDADES ARREDONDADAS, COM ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE OPCIONAL DE RODÍZIOS. ISENTA DE FTALATO/BISFENOL. SUPORTA O PESO DE ATÉ 50KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,30 X 0,54 X 0,14. PESO APROXIMADO: 3,8KG.				
3	COLCHONETE ESCOLAR, TAMANHO DE 130CM X 60CM X 5CM (APROXIMADO) COM ENCHIMENTO DE ESPUMA COM DENSIDADE 40 COM CAPA EM NAPA COM ZÍPER.	UN	500	R\$ 148,53	R\$ 74.265,00
VALOR TOTAL				R\$ 187.452,60	

LEIA – SE:**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****4. QUANTITATIVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-------------	------------------	-----------	-------------	-----------------------	--------------------





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

1	COLCHONETE ESCOLAR, TAMANHO DE 130CM X 60CM X 5CM (APROXIMADO) COM ENCHIMENTO DE ESPUMA COM DENSIDADE 40 COM CAPA EM NAPA COM ZÍPER.	UN	500	R\$ 148,53	R\$ 74.265,00
2	O TATAME EM E.V.A., TAMANHO DA PLACA 1 X 1 METRO QUADRADO ESPESSURA 20MM, ALTA QUALIDADE E COM DENSIDADE ADEQUADAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O CONFORTO DO USUÁRIO. COM SISTEMA AVANÇADO DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, O TATAME POSSUÍ MATERIAL QUE O PERMITE RETORNAR RAPIDAMENTE AO SEU FORMATO ORIGINAL APÓS SER APÓS SER PRESSIONADO, EVITANDO ONDULAÇÕES NA SUPERFÍCIE.	UN	600	R\$ 102,24	R\$ 64.344,00
3	CAMINHA EMPILHÁVEL, INDICADA PARA CRIANÇAS DE ATÉ 8 ANOS, COM LEITO CONFECCIONADO EM TECIDO VAZADO 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM PVC, COM TRATAMENTOS ANTI-UV, ANTIFUNGO E ANTICLORO, LAVÁVEL, COM COSTURAS REFORÇADAS PARA ENCAIXE DA ESTRUTURA (NAS LATERAIS E UMA DAS CABECEIRAS), SENDO O FECHAMENTO DO LEITO DA CABECEIRA OPOSTA EM VELCRO COSTURADO E REFORÇADO DE NO MÍNIMO 100X210MM E ACABAMENTO EM VIÉS COSTURADO E REFORÇADO EM TODA EXTENSÃO DAS CAVAS. ESTRUTURA CONFECCIONADA COM TUBOS REDONDOS DE AÇO OU ALUMÍNIO REFORÇADO COM DIÂMETRO DE 1" E ESPESSURA DE 1,5MM, EXTREMIDADES DE ENCAIXE QUADRADAS E SISTEMA DE MONTAGEM FÁCIL QUE	UN	188	R\$ 288,02	R\$ 51.843,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 10:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p786367018658#>



GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

DISPENSE O USO DE PARAFUSOS/FERRAMENTAS, SENDO 02 HASTES LONGITUDINAIS E 02 TRANSVERSAIS, ENCAIXADAS EM 4 PÉS INDEPENDENTES MOLDADOS EM POLIPROPILENO, FOSCO COM 3MM DE ESPESSURA, COM VÉRTICES E EXTREMIDADES ARREDONDADAS, COM ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE OPCIONAL DE RODÍZIOS. ISENTA DE FTALATO/BISFENOL. SUPORTA O PESO DE ATÉ 50KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,30 X 0,54 X 0,14. PESO APROXIMADO: 3,8KG.				
VALOR TOTAL				R\$ 187.452,60

Fica retificado o presente processo em razão de erro material de ordem dos itens, o qual não altera o conteúdo substancial do instrumento nem interfere na formulação das propostas pelas empresas interessadas.

Dessa forma, permanecem inalteradas as condições anteriormente estabelecidas, inclusive quanto às datas e prazos previstos, não havendo necessidade de reabertura ou prorrogação do certame.

Corbélia/PR, 03 de agosto de 2026.

Cassia de Souza

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 59/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 10:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p786362018658#>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2579

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Contrato

Contrato 1450546/2026, de 31/07/2026

Extrato de Contrato nº 258.2026 - P.E. 30.2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2026

Contratada: UMUPREV FUNERARIA LTDA, CNPJ sob o n.º 07.208.779/0003-46.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ nº 76.208.826/0001-02.

Objeto: Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, destinados ao atendimento do Benefício Eventual na modalidade auxílio-funeral, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família do Município de Corbélia/PR.

Valor do Contrato: R\$ 127.760,12 (cento e vinte e sete mil, setecentos e sessenta reais e doze centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão: 8 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA – SEAF

Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2330 – FORNECER BENEFICIOS EVENTUAIS

Funcional: 0008.0244.0100

Referência: 544 / 545

Modalidade de Aplicação: 33390320000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita / 33390320000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Vínculo: 1000 / 1011

Data do Contrato: 27/07/2026.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 31 de julho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 19:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p1333a70176524>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2026

Contratada: UMUPREV FUNERARIA LTDA, CNPJ sob o n.º 07.208.779/0003-46.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CNPJ nº 76.208.826/0001-02.

Objeto: Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, destinados ao atendimento do Benefício Eventual na modalidade auxílio-funeral, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família do Município de Corbélia/PR.

Valor do Contrato: R\$ 127.760,12 (cento e vinte e sete mil, setecentos e sessenta reais e doze centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão: 8 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA – SEAF

Unidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2330 – FORNECER BENEFICIOS EVENTUAIS

Funcional: 0008.0244.0100

Referência: 544 / 545

Modalidade de Aplicação: 33390320000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita / 33390320000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Vínculo: 1000 / 1011

Data do Contrato: 27/07/2026.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Foro: Corbélia/PR.

Corbélia/PR, 31 de julho de 2026.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pli0833580647684>

